



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 027, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**ALTERA A QUANTIDADE DE CARGOS DE
ADMINISTRATIVO DE PESSOAL CONSTANTE
NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.424,
DE 21 DE JULHO DE 2015.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a quantidade de cargos de “administrativo de pessoal” constante no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, passando a sua tabela a vigorar com a seguinte alteração e redação:

“

....		
<i>Administrativo de Pessoal</i>	<i>02</i>	<i>09</i>
....		

”

Art. 2º. Os demais cargos descritos na tabela constante no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, permanecem sem alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de março de 2024.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº. 027 de 13 de março de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 027 de 13 de março de 2024, que “ALTERA A QUANTIDADE DE CARGOS DE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL CONSTANTE NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.424, DE 21 DE JULHO DE 2015”.

O presente Projeto de Lei visa autorização legislativa para alterar a quantidade cargos efetivos de “administrador de pessoal” constante no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 2015, passando de um para dois cargos.

O aumento se faz necessário para compormos a equipe do departamento de pessoal com dois servidores efetivos, evitando assim alguma interrupção dos trabalhos por possíveis trocas de servidores ou afastamento em razão de doença, férias ou outros motivos. Até quatro anos atrás o departamento possuía dois servidores efetivos para cuidarem de todo o trabalho, no entanto um se aposentou, e a cerca de um ano o segundo faleceu, ficando provisoriamente o departamento funcionando com servidores emergenciais e colaboração de outros servidores administrativos.

Visando suprir essa demanda, foi realizado o concurso 001/2023, no qual entre outros cargos, foi nomeada uma servidora de forma efetiva, no entanto possuímos mais gente no cadastro de reserva para o cargo em questão e a necessidade de mais servidores.

Ocorre que após o inicio dos trabalhos, foi possível perceber a necessidade de haver dois servidores efetivos neste departamento em razão do grande volume de trabalho, com elaboração da folha de pagamento, contratos emergenciais e renovações, informações da previdência, informações de aposentadorias junto ao TCE, informações sobre saúde e segurança no trabalho, E-Social e outras, que exigem mais servidores.

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Ainda, a constante troca de servidores, atrapalha o bom andamento dos trabalhos, visto a necessidade de se aprender todo o sistema informatizado e a dinâmica do trabalho, sendo assim necessário, servidores de carreira no referido departamento.

Como em nossa legislação municipal (plano de cargos e carreiras) só possuímos uma vaga para o cargo de administrador de pessoal e, considerando que o concurso se encontra ativo, com a possibilidade de efetivar mais um servidor, somado a grande necessidade do departamento, necessitamos ampliar o número de vagas efetivas do cargo de administrador de pessoal para duas vagas.

Face ao exposto, e considerando a urgência da nomeação, sendo um tema de importância para a boa administração pública, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de março de 2024.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.